



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br


Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3031, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31/12/2013, no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 713.804,36** (setecentos e treze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), referente ao empenho das despesas abaixo relacionadas, conforme Of. n.º 156/2015 – GAB/SEFIN:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
44439611	ISENILDA MARIA CHAVES	09175192/0001-41	201328500063	1	2	35,00
44439611	ISENILDA MARIA CHAVES	09175192/0001-41	201328500063	1	3	200,00
44439611	PREMIER IND. COMERC. LTDA	11347304/0001-46	201328500063	1	4	160,20
44439611	COMERC. J A DE MERC. E SERV.	05642646/0001-96	201328500063	1	7	52.654,80
44439611	MOREIRA LIMA COMERC. E SERV	03719002/0001-23	201328500063	1	8	6.391,00
44439611	MOREIRA LIMA COMERC. E SERV	03719002/0001-23	201328500063	1	9	9,00
50068706	COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS	05094507/0001-75	201328500063	1	20	13.596,00
50068706	TRIMAX COMERC. DE ALIMENTOS	07865747/0001-51	201328500063	1	21	15.729,93
50068706	COMERC. J A DE MERC. E SERV.	05642460/0001-96	201328500063	1	22	3.082,60
50068706	GERALDO CESARIO DE JESUS	01828613/0001-84	201328500063	1	23	33.250,64
44018578	IVANI M. GASPARETO SOSTER AVIAM	06416559/0001-95	201328500063	1	25	31,50
44018578	IVANI M. GASPARETO SOSTER AVIAM	06416559/0001-95	201328500063	1	26	39,60
44018578	IVANI M. GASPARETO SOSTER AVIAM	06416559/0001-95	201328500063	1	27	1.417,40
44018578	IVANI M. GASPARETO SOSTER AVIAM	06416559/0001-95	201328500063	1	28	2.182,60
44018578	IVANI M. GASPARETO SOSTER AVIAM	06416559/0001-95	201328500063	1	29	13.774,72
47802664	SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO	02604344/0001-35	201328500107	1	1	878,66
51260422	INSS	29979036/0064-24	201328500125	3	1	17.393,51
45863298	SANTOS E SARAVAIWA COMERCIO	09009059/0001-15	201328500132	1	1	248.499,96
46766318	JBS S/A	02916265/0001-93	201328500250	1	2	61.571,52
44408015	GASBAAL ARMAZENADORA E DIST.	02430968/0001-45	201328500250	1	7	16.007,29
48349129	PANIFICADORA E MERC. TOCANTINS	26655613/0001-50	201328500250	1	13	100.415,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

48349129	ISENILDA MARIA CHAVES	09175192/0001-41	201328500250	3	14	8,09
51063805	DOURADO DISTRIBUIDORA DE PROD.	06257615/0001-84	201328500251	3	2	3.729,00
44408015	GASBAAL ARMAZENADORA E DIST.	02430968/0003-45	201328500253	1	1	32.216,95
51709691	DEPARTAMENTO RECEITA FEDERAL	00394460/0161-45	201328500299	3	1	882,97
51709691	PREMIER IND. COMER. LTDA	11347304/0001-46	201328500306	1	2	16,68
44769646	CEREALISTA TUPA LTDA	00218289/0001-10	201328500306	1	3	17.379,20
45863298	SANTOS E SARAVAIWA COMERC.	09009059/0001-15	201328500306	1	4	72.250,04
SUBTOTAL						713.804,36

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o *caput* deste artigo, ocorre pelo fato da despesa não ter sido executada durante o exercício de 2014 e por não ter mais interesse por parte do contratante/contratado dos produtos e/ou serviços.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31/12/2013, no FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 3.341,60** (três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, conforme Of. n.º 157/2015 – GAB/SEFIN:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
44058871	CELG DISTRIBUIÇÃO S/A	01.543.032/0001-04	201337500021	1	2	3.341,60
SUBTOTAL						3.341,60

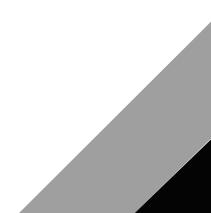
Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o *caput* deste artigo, resulta da extinção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, cujos saldos e recursos financeiros apurados na data de sua extinção, serão transferidos ao Tesouro Municipal, conforme art. 20, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 273, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 420, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº **1247026**, CPF nº 498.039.481-72, Chefe de Gabinete, para, *sem remuneração*, responder pelo expediente da Secretaria Extraordinária para o Programa de Aceleração do Crescimento do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 09 de fevereiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 421, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar ANDREIA ALCANTARA BARBOSA, matrícula
nº 902160, CPF nº 024.869.231-36, da função de confiança de *Chefe da*
Divisão do Contencioso Sanitário, símbolo DAI-6, do Departamento do
Contencioso, da Diretoria de Assessoramento Jurídico, da Secretaria
Municipal de Saúde, **a partir de 1º de fevereiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do
mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 422, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.085.376-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ANDRÉIA ALCANTARA BARBOSA**, matrícula nº **902160**, CPF nº **024.869.231-36**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo Magalhães, **a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 423, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o Decreto nº 2.723, de 18 de novembro de 2014, que
exonerou **LUCIANO PEDROSO BENTO**, matrícula nº **878855**, CPF nº
244.926.201-68, do cargo, em comissão, de *Assessor VII, símbolo CAS-7*,
com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações
Institucionais, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir
de 1º de dezembro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do
mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 424, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ETIZALENA EUCLIDES PEREIRA, matrícula nº 1248847, CPF nº 858.571.141-87, do cargo, em comissão, de *Gerente de Integração e Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-2*, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de fevereiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 425, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear ALAOR THEODORO CASTANHEIRA*, CPF nº 034.624.571-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Integração e Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-2*, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de fevereiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 426, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

Altera o Decreto nº 4594, de 22 de outubro de 2013, que fixa o valor da publicação de atos particulares no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fundamento na Lei n.º 1.552, de 21 de agosto de 1959,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 4.594, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), por página ou fração, pela publicação de matéria particular no DOM Eletrônico.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 4.594, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 427, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, da Lei Municipal n.º 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (LOA), e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.075.735-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido à importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei n.º 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2015), conforme discriminação abaixo:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
5450 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

5450 – 04 128 0028 2.238 – 4490.52.00 – 123 510	R\$	500,00
---	-----	--------

TOTAL	R\$	500,00
--------------------	------------	---------------

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso no orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei n.º 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2015), conforme discriminação abaixo:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
5450 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

5450 – 04 128 0028 2.238 – 4490.52.00 – 110 503	R\$	500,00
---	-----	--------

TOTAL	R\$	500,00
--------------------	------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 428, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar n.º 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 5.093.837-9/2012, de interesse de **3A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácara 457 e 458, situados à Estrada 129, Chácara de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 457/458, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 457/458	ÁREA	16.875,00m²
Frente para a Estrada 129.....	100,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Brejinho		
Lado direito, confrontando com a Chácara 459.....	172,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 456.....	177,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.073.286-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	180.000,00
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501	R\$	52.000,00
TOTAL	R\$	232.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	180.000,00
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	52.000,00
TOTAL	R\$	232.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.075.696-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.075.910-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.320.000,00** (um milhão e trezentos e vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2401 – 27 813 0039 2.226 – 3390.39.00 – 100 523	R\$ 1.320.000,00
TOTAL	R\$ 1.320.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 1.200.000,00
2401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 1.320.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.069.352-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2401 – 04 122 0028 2.450 – 33.90.46.00 – 100 501	R\$ 13.200,00
TOTAL	R\$ 13.200,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2401 – 04 122 0028 2.450 – 33.90.49.00 – 100 501	R\$ 13.200,00
TOTAL	R\$ 13.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.073.416-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	312.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	312.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	312.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	312.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.076.715-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	200.000,00
3001 – 04 124 0046 2.380 – 4490.61.00 – 100 501	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.083.434-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

5401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

5401 – 04 122 0156 2.550 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.082.120-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

4001 – 04 125 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 500.000,00
4001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 501	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 520.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

4001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$ 500.000,00
4001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.99.00 – 100 501	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 520.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038, DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.074.400-9/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.32.00 – 100 501	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.083.957-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3150 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3150 – 04 122 0028 2.298 – 3390.92.00 – 110 513	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 10.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3150 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3150 – 04 122 0028 2.298 – 3390.47.00 – 110 513	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 10.000,00
--------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.085.908-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 40.626,40** (quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.93.00 – 100 501	R\$	40.626,40
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	40.626,40
--------------------	------------	------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 17 512 0020 2.232 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	40.626,40
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	40.626,40
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.085.987-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
5450 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

5450 – 04 128 0028 2.238 – 3390.92.00 – 110 503	R\$	630.000,00
TOTAL	R\$	630.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
5450 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

5450 – 04 128 0028 2.238 – 3390.39.00 – 110 503	R\$	630.000,00
TOTAL	R\$	630.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.084.982-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

5401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

5401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.41.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.99.00 – 100 501	R\$ 10.000,00
5401 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0028 2.451 – 4590.61.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0157 2.549 – 3390.04.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0157 2.549 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 100.000,00
5401 – 04 122 0157 2.549 – 3390.32.00 – 100 501	R\$ 10.000,00
5401 – 04 122 0157 2.549 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 50.000,00
5401 – 04 122 0157 2.549 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 318.000,00
5401 – 04 122 0157 2.549 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
5401 – 04 122 0157 2.549 – 3390.93.00 – 100 501	R\$ 1.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5401 – 04 122 0157 2.549 – 4590.61.00 – 100	501	R\$ 1.000,00
5401 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100	501	R\$ 1.000,00
5401 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100	501	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 0209/2015 – SEMGEP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014 e pelo Edital nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado para Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que irão compor a Equipe Técnica responsável pela avaliação dos Títulos e Experiência Profissional, dos candidatos classificados e convocados para as funções de Assistente de Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa Estação da Juventude da SEJUV:

I – Rejane Cesário Mesquita Carvalho – Matrícula: 617873-4 (Diretora do Departamento de Concursos e Seleção – SEMGEP);

II – Elaine Cristina dos Reis Medeiros – Matrícula: 280348-3 (Subprocuradora de Assuntos de Pessoal - PGM);

III- Hugo Tomazeti Neto – Matrícula: 1177567-1 (Assessor-Chefe de Planejamento da Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
aos 12 dias do mês de fevereiro 2015.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 – e-mail:expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PROCESSO: 59573896/2014****NOME: PROCESSO SELETIVO (SEJUV)****ASSUNTO: REQUERIMENTO****DESPACHO-GAB-SEMGEP Nº. 01338/2015**

À vista do contido nos autos e considerando os termos do Art. 40 do Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014, **HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, levado a efeito pelo Edital nº 001/2014**, para provimento de vagas nas funções de Coordenador Adjunto e Assistente de Coordenador, do Programa Estação da Juventude da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude - SEJUV, conforme relação de aprovados a este anexada.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.**

PAULO CÉSAR FORNAZIER

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE
EDITAL Nº. 001/2014**

**RESULTADO FINAL - 13 DE FEVEREIRO DE 2015
FUNÇÃO: COORDENADOR ADJUNTO**

Resultado reprocessado de acordo com o item 8.1 do Edital, observados os critérios de desempate descritos no item 7.2.

Class.	Candidato(a)	Identidade	Inscrição	Pontuação
1	MARLENE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	5752279 GO	29000127	8,00
2	EVA ERNESTINA NASCIMENTO	615428 SSP GO	29000128	8,00
3	HILDA FERREIRA DO PRADO	1307670 DGPC	29000095	8,00
4	JOSE CARLOS DA COSTA ANTUNES	1707049 SSP DF	29000016	8,00
5	MIRELLE DE OLIVEIRA BARROS ALVES	4970899 SSPGO	29000047	8,00
6	WARLEY DA SILVA	4402607 SSPGO	29000205	8,00
7	APARECIDA DA COSTA AQUINO BATISTA DE MOURA	28908 OABGO	29000115	7,50
8	ANDREIA RESENDE DE ANDRADE	1996410 SPTCGO	29000050	7,50
9	FERNANDA VITORINO TEIXEIRA DE FARIA	3590918 DGPCGO	29000018	7,00
10	SELMA ROSA DA SILVA	1396876 SSPGO	29000117	7,00

**RESULTADO FINAL - 13 DE FEVEREIRO DE 2015
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE COORDENADOR**

Resultado reprocessado de acordo com o item 8.1 do Edital, observados os critérios de desempate descritos no item 7.2.

Class.	Candidato(a)	Identidade	Inscrição	Pontuação
1	FRANCINALVA DE ASSIS SOBRINHO	5782760 SSP	29000195	10,00
2	NELTON MOREIRA SOUZA	5114627 DGPC	29000154	9,00
3	CAMILA DIAS CAVALCANTI	4108288 SSPGO	29000034	8,25
4	EVA ERNESTINA NASCIMENTO	615428 SSPGO	29000129	8,00
5	HILDA FERREIRA DO PRADO	1307670 DGPC	29000093	8,00
6	ANDREIA REIS DE FARIA	2145106 SSPGO	29000085	8,00
7	ALAERT DE SOZUA ROSA	3420207 CRA	29000121	8,00
8	KARINNE NASCENTE PALLÉS	3861159 SSPGO	29000184	8,00
9	FABIANA MARIA DA SILVA	4458459 DGPC	29000111	8,00
10	MIRELLE DE OLIVEIRA BARROS ALVES	4970899 SSPGO	29000048	8,00

**RESULTADO FINAL - 13 DE FEVEREIRO DE 2015
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE COORDENADOR – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Resultado reprocessado de acordo com o item 8.1 do Edital.

Class.	Candidato(a)	Identidade	Inscrição	Pontuação
1	DOMINGAS FRANCISCO FRANCO	32322812923688 SSPGO	29000123	5,50

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4028



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE
EDITAL Nº. 001/2014**

**COMUNICADO Nº. 002/2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014, bem como pelo Edital nº. 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.984 de 15 de dezembro de 2014,

COMUNICA que o recurso de nº 22900, único interposto contra o Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, foi indeferido por não atender o subitem 9.3.1 do Edital nº 001/2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE
EDITAL Nº. 001/2014**

**COMUNICADO Nº. 003/2015
INFORMA SOBRE REPROCESSAMENTO DO RESULTADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014, bem como pelo Edital nº. 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.984 de 15 de dezembro de 2014,

COMUNICA que em razão de problemas de natureza técnica no repasse de arquivos da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas o Resultado Final do Processo Seletivo Público foi reprocessado de acordo com o item 8.1 do Edital, observados os critérios de desempate descritos no item 7.2.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO CÉSAR FORNAZIER

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012 / 2013**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 05 de janeiro 2015.
2. ESPÉCIE: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 012/2013.
3. CONTRATANTES: Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa Artes e Delícias Comercial de Produtos e Alimentícios Ltda.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 012/2013.
5. PRAZO: Prorrogado por 06(seis) meses, a partir do dia 07 de janeiro de 2015.
6. VALOR: Valor global estimado de R\$ 224.287,80 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
6. DOT.ORCAMENTÁRIA: 2015.5501.04.122.0028.2528..339030 00.100.501 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
7. PROCESSO Nº: 54715498 / 2013.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n.º 58336939/2014, oriundo da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC e nos termos do Decreto Municipal n.º 794 de 07/02/2013 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2014**, destinada à contratação de empresa para execução dos serviços necessários aos Trabalhos Técnicos Especializados de Supervisão e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia necessários à implantação do Corredor Goiás BRT Norte Sul, pertencente ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, com abertura prevista para o dia 17 de março de 2015, às 09:30 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:30 HORAS**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter o edital e demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bloco – B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br.

Fone: (62)3524-6320, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 11 de fevereiro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n.º 59478958/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB e nos termos do Decreto Municipal n.º 794 de 07/02/2013 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 027/2014**, destinada à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da obra de Reurbanização do Córrego Botafogo no trecho da Avenida 136 e Avenida 2ª Radial, com abertura prevista para o dia 10 de março de 2015, às 09:30 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 23 DE MARCO DE 2015, ÀS 09:30 HORAS**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dia normais de expediente, obter o edital e demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br.

Fone: (62)3524-6320, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Inicio	Termino
438	60844615	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	Auxiliar Geral	Complexo 24 horas	R\$ 5.000,00	02/02/2015	30/06/2015
437	60842906	JOHWBERTH GABRIEL GONÇALVES ARAUJO	Assistente Administrativo	Complexo 24 horas	R\$ 6.000,00	02/02/2015	30/06/2015
439	60843899	REINOR OLIVEIRA DE FREITAS NETO	Assistente Administrativo	SEAS	R\$ 6.000,00	02/02/2015	30/06/2015
440	60845468	EVANILDE HONORATO DOS SANTOS	Tecnico Socioeducativo	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.500,00	02/02/2015	30/06/2015
441	60844879	MARIALICE SEGATTO ROCHA	Tecnico Socioeducativo	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.500,00	02/02/2015	30/06/2015
442	60845301	ANA PAULA DA SILVA	Orientador (a) Social	PAEFI	R\$ 6.500,00	02/02/2015	30/06/2015
443	60844208	VANESSA MIQUELONI GUIMARAES	Orientador (a) Social	PAEFI	R\$ 6.500,00	02/02/2015	30/06/2015
444	60845174	MARLEI MARTINS RIBEIRO	Orientador (a) Social	PAEFI	R\$ 6.500,00	02/02/2015	30/06/2015

Goiânia, 11 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 02/2015 – ERRATA DE DISTRATOS UNILATERAL DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

Processo	Nº Distrato	Nome	Cargo	Data do Distrato
51476948	136/2013	ALMIRA PEREIRA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRA	30/12/2012
51771915	261/2013	EDNA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2013
47128145	053/2012	WESLEY RIBEIRO OLIMPIO	TEC. ENFERMAGEM / MOTOLÂNCIA	09/01/2012



**AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015****Início de acolhimento de propostas dia 13/02/2015****Propostas recebidas até as 14h00min do dia 03/03/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 14h01min do dia 03/03/2015****Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 03/03/2015**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo SPLIT com etiqueta de eficiência elétrica e controle remoto. Conforme quantidades, condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 56383506/2014**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 11 de fevereiro de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015****Início de acolhimento de propostas dia 13/02/2015****Propostas recebidas até as 14h00min do dia 03/03/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 14h01min do dia 03/03/2015****Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 03/03/2015**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na distribuição, manutenção e no empréstimo de cilindros em regime de comodato com fornecimento periódico e ininterrupto de oxigênio medicinal e ar comprimido utilizados nas Unidades de Saúde e Ambulâncias que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 59782061/2014**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 3524-1628**Goiânia, 11 de fevereiro de 2015.**

**Gildeone Silvério de Lima
PREGOEIRO**



AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

Ínicio de acolhimento de propostas dia 13/02/2015

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 03/03/2015

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 03/03/2015

Ínicio da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 03/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para o Tratamento e Incineração dos Resíduos Químicos (produtos químicos e farmacêuticos, insumos para a saúde e saneantes) – Coprocessamento, que encontram segregados no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO Nº: 59835581/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br
ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 11 de fevereiro de 2015.

**Gildeone Silvério de Lima
PREGOEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETEL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Concede adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 003/2015

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Conceder adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a servidor (a) desta Secretaria, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento, a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:

- 2015.2401.27.813.0039.2226.3390.3000.100.523 – R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais);

2- Estabelecer prazo 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado.

3- Determinar que a prestação de conta do adiantamento em tela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua aplicação.

4- Designar como tomador a servidora Larissa Carneiro de Oliveira, matrícula nº 917290-01, CPF 031.059.471-59, e para atestador o servidor, Alcy Carlos Alves Cordeiro, matrícula nº 473820-02, CPF 216.485.732-15 devendo este verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo tomador.

Publique-se, e cumpre-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
ESPORTE E LAZER**, aos 29 de dias do mês de janeiro de 2015.

Sebastião Peixoto Moura

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto
Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 001/15**

O Secretário da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei Complementar Municipal nº242 de 07/02/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11 inciso VIII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1 - Autorizar a entrega à Assessora de Planejamento, Qualidade e Controle, **Laiza Emiliano Garcia**, matrícula 527831, CPF: 801.932.771-15, RG: 2006974 2^a via SSP/GO, o adiantamento no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas que esta acompanha.

Material de Consumo:

2015.5901.04.122.0028.2451.339030.00.100 - R\$7.000,00(sete mil reais)

Prestação de Serviços:

2015.5901.04.122.0028.2451.339039.00.100....R\$3.000,00(três mil reais)

Peça e Material de Informática:

2015.5901.19.572.0006.2358.339030.00.100 - R\$16.000,00(dezesseis mil reais)

Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação:

2015.5901.19.572.0006.2358.339039.00.100 - R\$4.000,00(quatro mil reais)

Art. 2 - O Adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado depois expirado o prazo fixado. A contar do dia imediato ao de expiração do prazo para a aplicação do numerário, terá o responsável pelo adiantamento 30 (trinta) dias para apresentar as contas do emprego do adiantamento que lhe houver sido feito.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 3 – A movimentação de contas bancárias, para aplicação de recursos financeiros concedidos na forma de adiantamento, para pagamentos de despesas miúdas, extraordinárias e urgentes, de pronto pagamento, deverá ser feita em conjunto com o Diretor de Negócios Públicos **Lucélio de Castro** matrícula **1101374**, CPF nº **706.401.731-87**, indicado pelo titular da Pasta beneficiária.

Art. 4 – Fica o Diretor Administrativo **Amilton Ferreira da Silva**, matrícula **501239**, CPF nº **132.420.671-34**, responsável em atestar as despesas decorrentes de serviços contratados e produtos adquiridos pela SETEC, e com pagamentos efetuados com recursos oriundos do adiantamento previsto na Portaria nº001/14.

Art. 5 – Para evitar a emissão de cheques abaixo de R\$30,00 (trinta reais) o responsável deverá manter em caixa 10% (dez por cento) do valor repassado para estes pequenos custeios.

Art. 6 - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2015.

EDERSON SARAIVA
Secretário da SETEC

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo adiantamento concedido pela Portaria nº001/2014 – SETEC obedecerá as normas da Lei nº 4.320, atualizada na forma do adendo I, à Portaria SOF Nº008 de 04 de fevereiro de 1985.

Material de Consumo - 339030 – artigos de higiene e conservação, gêneros alimentícios, material de expediente, materiais hidráulicos e elétricos, material de conservação de bens imóveis, material para manutenção, reposição e outros materiais de consumo, combustível e lubrificantes automotivos, material de processamento de dados, material de copa e cozinha.

Prestação de serviço - 339039 – serviços de conservação de bens imóveis, serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, fornecimento de alimentos (refeições preparadas, lanches e similares), serviços gráficos, hospedagem, serviços bancários, serviços de cópias e reprodução de documentos, despesas de transporte, despesa com publicidade e propaganda, despesa com sedex, correios, outros serviços de terceiros de natureza eventual.

Peças e material de informática - 339030 – peças para manutenção em equipamentos de informática, suprimentos para manutenção em equipamentos de informática, materiais de consumo para uso do laboratório de informática, materiais para manutenção em rede elétrica, rede lógica e afins.

Prestação de serviço de Tecnologia da Informação - 339039 – despesas com correios, outros serviços de natureza eventual, serviços de teleprocessamento, serviços de manutenção em equipamentos de informática, serviços de manutenção de rede elétrica, rede lógica e afins.

Gabinete do Secretário da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDERSON SARAIVA
Secretário da SETEC

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com

**DECLARAÇÃO**

Declaramos junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que a Gerente do Departamento de Administração e Apoio Logístico da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Laiza Emiliano Garcia**, matrícula Nº 527831, não se encontra sob o alcance do Art.5, constante da Resolução nº007/96-TCM.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Gabinete do Secretário da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDERSON SARAIVA
Secretário da SETEC

LAIZA EMILIANO GARCIA
Assessora da APQC da SETEC

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com

ATA Nº 004/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2015, às 09h04min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTA, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Sra. CAROLINA GARCIA, Sra. DÉBORAH LOPES DE MATOS, Sr. MARCO ANTONIO DELGADO TEIXEIRA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 023/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sra. Déborah inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 51218388-2013, 52750806-2013, 55526141-2013, 55526095-2013, 55526087-2013, 55540616-2013, 55540667-2013, 55540675-2013, 55540926-2013, 55600911-2013, 55610916-2013, 52619777-2013, 51244117-2013, 51263367-2013, 52750865-2013, 52750768-2013, 52750792-2013, 52750890-2013, 52751276-2013, 55526192-2013, 55526168-2013, 55526117-2013, 52750822-2013, 52750733-2013, 51218361-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, a relatora informa que o caso específico “Viagens programadas não foram realizadas”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 2) Processos de números: 51244133-2013, 51244052-2013, 51218434-2013, 51260830-2013, 51263383-2013, 54966440-2013, 54947321-2013, 54984812-2013, 54947241-2013, 52750997-2013, 52751292-2013, 52751080-2013, 52751055-2013, 52750954-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “Viagens programadas foram realizadas com atraso”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 3) Processos de números: 55368066-2013, 55368279-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que caso específico “Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito”, isto posto vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 4) Processo de número: 54920474-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com barra de proteção da catraca com defeito”, a relatora vota pela subsistência do auto, acompanhada por todos, portanto, acordado a subsistência do auto de infração. 5) Processo de número: 51218493-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em**

operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação com furo no assoalho*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, a relatora foi acompanhado pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**.

6) Processo de número: 55368112-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “*Veículo em operação com vidro da porta do meio quebrado*”, a relatora vota pela subsistência do auto, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**.

7) Processo de número: 51218515-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito*”, isto posto vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**.

8) Processo de número: 52193885-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico “*Veículo em operação sem calha de iluminação*”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.**

9) Processo de número: 45076831-2011, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico, “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito*”, e profere o voto pela subsistência do auto de infração, a relatora foi acompanhado pelos demais membros do colegiado, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**.

10) Processo de número: 51218523-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação sem encosto do banco*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto, a relatora foi acompanhado pelos demais julgadores, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**.

11) Processo de número: 51244214-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que caso específico “*Veículo em operação com balaustre das portas soltos*”, isto posto vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**.

12) Processo de número: 51260449-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico “*Veículo em operação sem kit de cinto de segurança na baia de cadeirante*”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência**

do auto de infração. 13) Processo de número: 52750962-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que o auto de infração não preencheu todos os requisitos necessários, isto posto vota pela insubstância do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubstância do auto de infração. Dando prosseguimento a Sra. Carolina Garcia inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 14) Processos de números: 55366772-2013, 55385327-2013, 55385386-2013, 55385416-2013, 55385335-2013, 55366799-2013, 55366624-2013, 55366551-2013, 54173792-2013, 55366632-2013, 55366713-2013, 55366586-2013, 55366527-2013, 55347743-2013, 55347751-2013, 55308811-2013, 55347883-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que o caso específico, “Viagens programadas foram realizadas com atraso”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 15) Processos de números: 55308497-2013, 55308454-2013, 55308292-2013, 55347654-2013, 55347778-2013, 55347794-2013, 55346135-2013, 55347875-2013, 55366667-2013, 55366501-2013, 55366471-2013, 55366497-2013, 54172371-2013, 55385432-2013, 55347841-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico, “Viagens programadas não foram realizadas”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 16) Processos de números: 55348499-2013, 55309159-2013, 55367990-2013, 55309043-2013, 54174179-2013, 54174314-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico, “Motorista realizou o embarque ou desembarque de usuários na pista de rolamento”, e profere o voto pela subsistência do auto, todos os presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 17) Processos de números: 55367540-2013, 55309086-2013, 55309116-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Motorista conduzia o veículo com velocidade em marcha ré dentro do terminal”, a relatora vota pela subsistência dos autos, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 18) Processos de números: 54173997-2013, 54172851-2013, 54173865-2013, 54173091-2013, 54172991-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “Viagens programadas foram realizadas conforme planilha de férias, sendo que não mais estava em vigor”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. 19) Processo de número: 55366730-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que caso específico “Veículo estacionado na pista de rolamento por 13 minutos”, isto posto vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a****

subsistência do auto de infração. 20) Processo de número: 55308390-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico “*Veículo permaneceu estacionado na pista de rolamento por 88 minutos*”, isto posto, a relatora vota pela insubsistência do auto, entendendo que poderia ter sido aplicado o código C- 06, abandonar veículo em via pública ou terminais, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração. 21) Processo de número: 55366837-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o caso específico, “*Motorista não parou para realizar o embarque de usuários que aguardavam na plataforma*”, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração. 22) Processo de número: 55348472-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** a relatora informa que caso específico “*Motorista utilizando fone de ouvido enquanto conduzia o veículo*”, isto posto, vota pela insubsistência do auto, com o entendimento que poderia ter sido aplicado o código A- 03, empregado da empresa fumar no interior do veículo ou utilizar aparelhos de som e vídeo, que não os integrantes do veículo, acompanhada por todos, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** Continuando o Sr. Marco Antonio inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **23) Processos de números: 55093423-2013, 55093458-2013, 55125201-2013, 55053782-2013, 55053804-2013, 55092966-2013, 55059730-2013, 55053863-2013, 55093172-2013, 55053871-2013, 55053880-2013, 55093351-2013, 55059721-2013, 55093296-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o relator informa que no caso específico “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração. 24) Processos de números: 55053910-2013, 55093571-2013, 55059756-2013, 54987030-2013, 55093407-2013, 55092818-2013, 55093270-2013, 55093202-2013, 55093482-2013, 55092851-2013, 55092915-2013, 55092923-2013, 55092940-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que neste caso específico, “*Viagens programadas não foram realizadas*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhado por todos os presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração. 25) Processos de números: 54204752-2013, 53204899-2013, 53204937-2013, 53964851-2013, 53976140-2013, 54904177-2013, 54904193-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários,** o relator informa que neste caso específico, “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros ao mesmo passo do relator votam pela subsistência do auto, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração. 26) Processos de números: 55093245-2013, 55093229-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o caso

específico, “Veículo estacionado na pista de rolamento”, e profere pela insubsistência do auto, entendendo que poderia ter sido aplicado o código C- 06, abandonar veículo em via pública ou terminais, todos os membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 27) **Processos de números: 54207166-2013**, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa o relator que caso específico “Veículo em operação sem buzina e higienização precária”, isto posto vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 28) **Processo de número: 53221238-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “Veículo em operação sem calha de iluminação e retrovisor parabólica”, o relator vota pela subsistência do auto, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 29) **Processo de números 54919310-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico, “Veículo em operação com higienização precária e sem calha de iluminação”, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais julgadores acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 30) **Processo de número: 55545464-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “Veículo em operação com itinerário danificado”, isto posto, vota pela insubsistência dos autos, entendendo que poderia ter sido aplicado o código A- 12, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTA, todos os membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 31) **Processo de número: 54290080-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico, “Veículo em operação com pneu dianteiro recapado”, e profere o voto pela subsistência do auto, todos os presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 32) **Processo de número: 54700385-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico, “Veículo em operação com porta traseira danificada e higienização precária”, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais julgadores acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 33) **Processo de número: 53611206-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o relator informa que no caso específico “Veículo em operação com limpador de para-brisa quebrado”, isto posto, profere o voto pela

subsistência do auto, os demais membros presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 34) **Processo de número: 54207204-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários,** informa o relator que o auto de infração não atendeu todos os requisito necessários, isto posto, profere o voto pela insubsistência do auto, todos os membros presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 35) **Processos de números: 54073135-2013, 54218605-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários,** informa o relator que neste caso específico, “*Veículo em operação com teto solar quebrado e higienização precária*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhado por todos os presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 36) **Processo de número: 54919301-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários,** o relator informa que caso específico “*Veículo em operação com limpador de parabrisa quebrado e foral queimando*”, isto posto, vota pela subsistência do auto acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 37) **Processo de números: 54207158-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários,** o caso específico, “*Veículo em operação com teto solar quebrado e retrovisor parabólica ausente*”, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais julgadores acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 38) **Processo de número: 55093385-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA,** o relator informa que o auto de infração não preencheu todos os requisito necessários, e profere o voto pela insubsistência do auto, todos os presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 39) **Processo de número: 53095194-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-05”, operar veículo com peça de janela em falta ou quebrada,** informa o relator que o caso específico, “*Veículo em operação com janela quebrada*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o relator foi acompanhado pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Encerrando a Sr.^a Ione inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 40) **Processos de números: 55385343-2013, 54922752-2013, 54920041-2013, 54920083-2013, 54920075-2013, 54920881-2013, 54920091-2013, 54920156-2013, 54920164-2013, 52751233-2013, 54966431-2013, 55459517-2013, 54173300-2013, 54173211-2013, 54174101-2013, 54920148-2013, 54920121-2013, 54920202-2013, 54173741-2013, 54173628-2013, 54173571-2013, 54173687-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA,** informa a relatora que o caso específico, “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos**

autos de infração. 41) Processos de números: 54172265-2013, 54172273-2013, 54172362-2013, 54172346-2013, 54172338-2013, 54172311-2013, 54920113-2013, 54922710-2013, 55610703-2013, 55610789-2013, 55610754-2013, 55610908-2013, 55610932-2013, 54947283-2013, 55366705-2013, 54172401-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico, “Viagens programadas não foram realizadas”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 42) Processos de números: 54920458-2013, 54174209-2013, 54174250-2013, 51244176-2013, 54174349-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Motorista realizou o embarque ou desembarque de usuários em local indevido”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros do colegiado acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 43) Processos de números: 54920385-2013, 55368139-2013, 55368104-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTC, a relatora informa que o caso específico o caso específico “Veículo em operação com letreiro lateral queimado”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 44) Processo de número: 51260953-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico, “Veículo em operação com porta aberta”, e profere o voto pela subsistência do auto, todos os presentes acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a subsistência do auto de infração. 45) Processo de número: 54173032-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que no caso específico o auto de infração não preencheu todos os requisitos necessários, isto posto vota pela insubsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a insubsistência do auto de infração. 46) Processo de número: 52751012-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico, “Motorista estacionou o veículo na pista de rolamento”, isto posto, a relatora vota pela insubsistência do auto, entendendo que poderia ter sido aplicado o código C- 06, abandonar veículo em via pública ou terminais, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, acordado a insubsistência do auto de infração. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 30 de janeiro de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da COMJI

CAROLINA GARCIA

Titular Dir. Técnica

DÉBORAH LOPES DE MATOS

Titular Dir. Administrativa

MARCO A. DELGADO TEIXEIRA

Suplente Rep. Sociedade Civil

JEFFERSON DA SILVA GOMES

Secretário Executivo da COMJI



PORTARIA N° 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em cumprimento ao disposto nos artigos 40 e 41 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993-estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, c/c o artigo 9º da Lei 10520, de 17 de julho de 2002-dispõe sobre a modalidade licitação pregão, e em conformidade com o item 11.12 do Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 20/2014 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição, contido nos Autos nº 1346/2014, combinado com a Cláusula Sétima, itens 7.1, 7.1.1 e 7.2, do Contrato nº 01/2015, celebrado com a empresa Autorama Soluções para Automóveis Ltda.,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Aurélio de Oliveira Lobo**, matrícula nº 5571903, Diretor Financeiro, símbolo DS-1, para acompanhar, fiscalizar, bem como autorizar a execução dos serviços contratados, conforme item 11.12 do Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 20/2014 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição, contido nos Autos nº 1346/2014, combinado com a Cláusula Sétima, itens 7.1, 7.1.1 e 7.2, do Contrato nº 01/2015, celebrado com a empresa Autorama Soluções para Automóveis Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA - ME, CNPJ: 01.703.073/0001-02, torna público que requereu à AMMA – Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Goiânia a Licença Ambiental de Operação sob o processo nº **57253978** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores situado à Rodovia BR 153, Km 1281,7 S/N, Bairro Alto da Glória no município de Goiânia - GO, CEP: 74.815-070.

DUAS RODAS PNEUS LTDA – ME CNPJ/CPF nº 05.292.148/0001-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60830174** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para motocicletas e motonetas e também artigos de vestuário para motociclistas desenvolvida(s) na (Av /Rua) Castelo Branco Quadra: 127, Lote: 14 nº 2632, Setor Campinas, Goiânia, GO.

SOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME, CNPJ nº 33.237.660/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60770139** a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de calçados de couro e artigos para viagem, desenvolvida(s) na Rua 209 N° 547 Quadra: 94 Lote: 63, Setor Coimbra, Goiânia, GO. CEP: 74.530-070.